



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00168

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Aquisição emergencial de aparelho de refrigeração tipo split para atender a área do g situado no último pavimento e a sala de no-breaks no subsolo do prédio do Tribunal Regi 2ª Região

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

1.1.2.1 A Contratada deverá fornecer aparelho de ar-condicionado Split com as seguintes c

1.1.2.1.1 Ar-condicionado Split Inverter 54.000 BTUs Piso Teto Ciclo Frio 220V

1.1.2.1.2 Capacidade de refrigeração 54.000 BTU/h / 220V

1.1.2.1.3 Compressor inverter

1.1.2.1.4 Vazão aproximada de ar 2380 m³/hora

1.1.2.1.5 Display em LED

1.1.2.1.6 Ciclo frio, gás R-410

1.1.2.1.7 Peso líquido aproximado evaporadora: 40 kg

1.1.2.1.8 Dimensões aproximadas evaporadora 1626 x 230x 700 (LxAxP)(mm)

1.1.2.1.9 Peso líquido aproximado condensadora: 56 kg

1.1.2.1.10 Dimensões aproximadas condensadora 626 x 972 x 626 (LxAxP)(mm)

1.1.2.1.11 Eficiência energética (selo Procel): Classificação "A";

1.1.2.1.12 Marca de Referência: Carrier Modelo Evaporadora 42ZQVA60C5
38CCVA60515MC

1.1.2.1.13 Quantidade: 02 unidades

1.1.2.2 A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, maior qualidade.

1.1.2.3 As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cc propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.

1.1.2.4 Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as c marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos origina onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem : similaridade do produto.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

O prazo máximo de entrega será de 30 dias a contar do 1º dia subsequente à data da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

Classif. documental

30.01.01.01



TRF2TER202400168A

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de garantia será de 12 meses a contar do 1º dia subsequente à data do atesto da l

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GAR,

Não se aplica

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes :
1.6.1 Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um atestado em jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu produtos de ao objeto da licitação.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1 Melhoria das condições de trabalho na área do Gabinete do Deseml Braga e na sala dos no-breaks.

1.8.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando aparelhos de refrig realização de suas atividades no tribunal.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1 A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dime

1.9.2 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser provider obra necessária.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em pa até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar ou incorreções;

1.11.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, dec culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;



1.11.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependê

1.11.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega e descarregamento, dos materiais.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

1.12.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.13 CÓDIGO SIASG: 605381

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

Não se aplica

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2024/00132.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Solução Escolhida

Aquisição emergencial de aparelho de refrigeração tipo split

3.2 O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no Termo de Referência.

3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes aos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada uma das vistas à consecução do interesse público.

3.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

3.3.2.1 Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de seleção que a futura contratada deverá observar como:

3.3.2.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na fabricação dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.3.2.1.2 Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).



3.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte)

3.3.2.2.2 A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimoramento logístico de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.

3.3.2.3 Consumo (uso) – Levando-se em conta que a garantia da durabilidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.3.2.3.1 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no âmbito de sua competência (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3.2.3.2 Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantos necessários para satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4 Descarte:

3.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos firmados pelo TRF2 para este fim.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como reparação técnica e/ou manutenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais entregues.

4.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sido utilizados produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem danificada, devendo ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.



4.1.7 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificado em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão (ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as contratadas a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a conservação e armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 1º de maio de 2010.

4.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e em forma que garanta a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis e de origem sustentável na execução da solução contratada.

4.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que gerem resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2.5 Os aparelhos deverão usar gás refrigerante R-410, que não causam danos ao meio ambiente e ter selo de eficiência energética (selo Procel): Classificação "A", que indica baixo consumo de energia elétrica;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - 2023-2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e operacional, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o desenvolvimento de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

5.3. Benefícios Diretos

5.3.1. Melhoria das condições de trabalho na área do Gabinete do Juiz e na sala dos servidores.

5.3.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando aparelho de refrigeração para suas atividades no tribunal.

5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com os objetivos e metas estratégicas;



5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade decorrente do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar verificadas.

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos e instruções de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o controle para fins de liquidação e pagamento.

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material pela CONTRATADA de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos necessários à execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente da Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, com valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do documento obrigatório.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues ao Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80/sala 301, de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;



7.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282 8264, ou do e-mail salmox@trf2-jus-br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deve condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1.552 de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada na realização de cada pagamento;

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do Artigo 1º da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2024 não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deve preencher o campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Por se tratar de aquisição de caráter EMERGENCIAL sugere-se a contratação por meio Direta, pelo critério de menor preço.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Orçamento constante no ID 283 da PO 2024.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não há o INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

12. ANÁLISE DE RISCOS:



12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Impossibilidade de refrigeração do ambiente do gabinete.	
	Id	Ação Preventiva	Re
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Sei
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Sei
	3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão /entidade.	Sei
	Id	Ação de Contingência	Re
	1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Dir
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Adm	

Risco:	Especificação Insuficiente para o material
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto



Risco 02	Dano 1:		Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva		Re
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.		Se
	Id	Ação de Contingência		Re
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.		

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA		Risco 1	
	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

12.2 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como técnica e/ou manutenção.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -
ELIAS GUIMARAES ABREU
Supervisor(a)
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS

